



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal Óbidos, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob n. CNPJ nº 05.131.180/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e demais normais que regem a matéria, através da Comissão da Chamada Pública, instituída pela Portaria nº.0792, de 26 de maio de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública nº 001/2017 é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos, durante o período de 06 (seis) meses**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT./ PARA 1 (UM) MÊS	QUANT. PARA 6 (SEIS) MESES	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL 1 (UM) MÊS	VALOR TOTAL 6 (SEIS) MESES
1	Alface – Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	500	3000	R\$ 2,88	R\$ 1.437,50	R\$ 8.625,00
2	Abacaxi – In natura, tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid.	400	2400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
3	Batata doce – Embalagem tipo rede, pesando até 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típica da espécie em perfeito estado.	Kg.	300	1800	R\$ 4,13	R\$ 1.237,50	R\$ 7.425,00
4	Beijú de farinha – sem castanha, embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10	Kg.	500	3000	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67	R\$ 37.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	dias antes da entrega.						
5	Beijú de farinha – Com castanha, embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	500	3000	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67	R\$ 37.000,00
6	Banana grande – procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid.	600	3600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00	R\$ 8.784,00
7	Banana Prata – Em penca de 1ª qualidade, fresca, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Unid.	800	4800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00	R\$ 20.160,00
8	Cheiro Verde – em maços de primeira qualidade, integro composto de cebolinhas e coentros.	Unid.	600	3600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
9	Cará – Em embalagem tipo rede pesando até 3 Kg de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg.	300	1800	R\$ 4,38	R\$ 1.312,50	R\$ 7.875,00
10	Couve – Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes	Unid.	500	3000	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
11	Farinha de tapioca – Em embalagem plástica selada de 2 Kg com fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	700	4200	R\$ 10,33	R\$ 7.233,33	R\$ 43.400,00
12	Farinha de mandioca – Embalagem plástica selada de 2 Kg com fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	2000	12000	R\$ 5,67	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00
13	Farinha de Peixe (piracuí) – Cor e sabor característico sem espinhas em embalagem selada de 2 Kg.	Kg.	300	1800	R\$ 33,33	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
14	Galinha caipira de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg.	200	1200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
15	Jerimum – Tipo caboco, integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	400	2400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
16	Melancia – Integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	500	3000	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00	R\$ 41.250,00
17	Macaxeira – Sem Casca em pedaços, embalagem em sacolas	Kg.	300	1800	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00	R\$ 8.010,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	plásticas selada de 2 kg e 4 kg isenta de sujidade, parasitas e larvas.						
18	Maxixe – Embalagem tipo rede (tela) pesando até 3 Kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme em perfeito estado.	Kg.	200	1200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
19	Pimenta de cheiro embalagem tipo rede de pesando 3 Kg e 5 kg de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típica da espécie em perfeito estado.	Kg.	200	1200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
20	Tapioca em goma – Embalagem plástica selada pesando até 2 Kg, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg.	1500	9000	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$ 31.500,00
21	Tomate – De 1ª qualidade, fresco graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura e corte) acondicionados em sacolas tipo rede de 3Kg e 5kg.	Kg.	200	1200	R\$ 7,17	R\$ 1.433,33	R\$ 8.600,00
22	Ovos caipira – Fresco, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid.	300	1800	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
23	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi) de boa qualidade 100% natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg.	400	2400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL ---->						R\$ 81.531,50	R\$ 489.189,00

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

2.1. – Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02- PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão estar lacrados, em envelopes não transparente, devidamente identificados e ser protocolados na sala de Licitação e Contratos Administrativos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA, de 07/06/2017 a 27/06/2017, das 8:00h às 14:00h. As dúvidas poderão ser tiradas através dos telefones (93) 3547-3044 (Comissão Permanente de Licitação), ou através do endereço eletrônico cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

2.2. Os Envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pelas proponentes ou enviados pelo correios ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. No entanto, esta Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

2.3. Para aferição do horário de entrega e protocolos de envelopes considerar-se-á o Horário local de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Óbidos, marcado pelo relógio do Protocolo da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados à respectiva proponente, após protocolados, não podendo esta participar da Chamada Pública.

2.4. Quando, a critério da Administração, for decreto ponto facultativo ou a data de sessão dos procedimentos licitatórios coincidirem com feriados, os certames acontecerão no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da data facultada/feriado.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. LOCAL: Na sala de Licitação e Contratos Administrativos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA.

3.2. DATA: **28 de junho 2017.**

3.3. HORÁRIO: 9h.

3.3.1 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 2.1.

3.3.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. - As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita a seguir:

2222 –Secretaria Municipal de Educação

04.306.0251.2044 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição – PNAE

339030 – Material do Consumo.

5. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola desde que habilitados na forma de Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, devendo entregar, os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados:

5.2. HABILITAÇÃO DO **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

5.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL detentores de DAP Física, organizados em grupos.

5.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, detentores de DAP jurídica.

5.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS).

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO III** (modelo da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº. 04 de 02 de abril de 2015.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O participante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, identificados respectivamente, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-
2017

PROPONENTE:
NOME COMPLETO:
CPF:
OU
EMPRESA
CNPJ: (00.000.000/0000-00)

ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-
2017

PROPONENTE:
NOME COMPLETO:
CPF:
OU
EMPRESA
CNPJ: (00.000.000/0000-00)

7.2. O participante poderá ser representado por um preposto mediante apresentação de carta de credenciamento ANEXO V, ou por procuração, ambas deverão vir acompanhadas pelo RG (do outorgante) autenticado em cartório e RG do outorgado para conferência.

7.2.1. Em se tratando dos grupos formais, a exigência do item acima deverá ser complementada com o estatuto, ou contrato social ou documento equivalente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.

8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

9.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) úteis** a contar da decisão em conformidade com o Artigo 109 da Lei 8.666/1993, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação do resultado da Chamada Pública nº 001/2017, o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal será convocado pela PMO para assinatura do Contrato de **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos**, durante o período de 06 (seis).

12. RESULTADO

12.1. O RESULTADO DESTA CHAMADA PÚBLICA será divulgado nos meios oficiais de divulgação, bem como nos meios locais, após a conclusão dos trabalhos destas chamadas públicas.

13. DA ASSINATURA

13.1. O contrato será celebrado entre a PMO/SEMED e o representante legal do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que será convocado para sua assinatura.

14. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 06 (seis) meses após a assinatura, podendo ser aditado por igual período, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

16. DA RESCISÃO.

16.1. O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre a SEMED e o(s) representante(s) legal (is) do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, desde que ouvidos os representados;
- b. Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

17. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (CRONOGRAMA DE ENTREGA)

17.1. O cronograma de entrega será disponibilizado após a assinatura do CONTRATO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para iniciar a distribuição. O CRONOGRAMA DE ENTREGA poderá sofrer ajustes e modificações ao longo do ano pela SEMED, o que será devidamente informado ao Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal com a devida antecedência.

18. DO INÍCIO E TÉRMINO DA ENTREGA

18.1. A entrega dos gêneros alimentícios nas Instituições Educacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO listadas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** acontecerá de acordo com as datas previstas no CRONOGRAMA DE ENTREGA conforme descrito no **ANEXO II**, a ser definido a posteriori pela SEMED, com previsão de início em XX de XXXX e de encerramento em XX de XXXX.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

19. DA FORMA DE ENTREGA

19.1. A entrega dos gêneros alimentícios no depósito do Setor de Alimentação Escolar - SAE obedecerá às especificações e quantidades previstas no **ANEXO I**, devendo acontecer semanal e quinzenal, em dias úteis e em horário comercial, ou seja, de 08h às 12 horas e das 14h às 18 horas.

20. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

20.1. Observado o disposto no item 12, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considerar-se-á, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado até XX dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

22 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
07 A 27 DE JUNHO DE 2017	Período para o recebimento dos Projetos de Vendas	De 08h às 14h (horário local)	Sala de Licitação e Contratos Administrativos - Comissão de Chamada Pública
28 DE JUNHO DE 2017	Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas	9h (horário local)	
05 DE JULHO DE 2017	Publicação dos Proponentes Habilitados	-	Diário Oficial do Estado-DOE; Mural da Prefeitura de Óbidos.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação de quaisquer Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais na Chamada Pública nº 001/2017 implicará a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **ANEXOS**.

23.2. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala de Licitação e Contratos Administrativos, Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA ou através do endereço eletrônico cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

23.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

23.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

23.4.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP familiar/ano/EEEx.

23.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

23.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

24. FORO

24.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

24.2. São partes integrantes desta chamada pública:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	CRONOGRAMA DE ENTREGA
ANEXO III	PROJETO DE VENDA
ANEXO IV	TERMO DE RECEBIMENTO
ANEXO V	TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Óbidos (PA), 01 de Junho de 2017


Aline da Silva Ferreira
Presidente
Portaria nº 0792/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT./ PARA 1 (UM) MÊS	QUANT. PARA 6 (SEIS) MESES	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL 1 (UM) MÊS	VALOR TOTAL 6 (SEIS) MESES
1	Alface – Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	500	3000	R\$ 2,88	R\$ 1.437,50	R\$ 8.625,00
2	Abacaxi – In natura, tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid.	400	2400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
3	Batata doce – Embalagem tipo rede, pesando até 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típica da espécie em perfeito estado.	Kg.	300	1800	R\$ 4,13	R\$ 1.237,50	R\$ 7.425,00
4	Beijú de farinha – sem castanha, embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	500	3000	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67	R\$ 37.000,00
5	Beijú de farinha – Com castanha, embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	500	3000	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67	R\$ 37.000,00
6	Banana grande – procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid.	600	3600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00	R\$ 8.784,00
7	Banana Prata – Em penca de 1ª qualidade, fresca, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Unid.	800	4800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00	R\$ 20.160,00
8	Cheiro Verde – em maços de primeira qualidade, integro composto de cebolinhas e coentros.	Unid.	600	3600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
9	Cará – Em embalagem tipo rede pesando até 3 Kg de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito	Kg.	300	1800	R\$ 4,38	R\$ 1.312,50	R\$ 7.875,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	estado.						
10	Couve – Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes	Unid.	500	3000	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
11	Farinha de tapioca – Em embalagem plástica selada de 2 Kg com fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	700	4200	R\$ 10,33	R\$ 7.233,33	R\$ 43.400,00
12	Farinha de mandioca – Embalagem plástica selada de 2 Kg com fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg.	2000	12000	R\$ 5,67	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00
13	Farinha de Peixe (piracuí) – Cor e sabor característico sem espinhas em embalagem selada de 2 Kg.	Kg.	300	1800	R\$ 33,33	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
14	Galinha caipira de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg.	200	1200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
15	Jerimum – Tipo caboco, integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	400	2400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
16	Melancia – Integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	500	3000	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00	R\$ 41.250,00
17	Macaxeira – Sem Casca em pedaços, embalagem em sacolas plásticas selada de 2 kg e 4 kg isenta de sujidade, parasitas e larvas.	Kg.	300	1800	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00	R\$ 8.010,00
18	Maxixe – Embalagem tipo rede (tela) pesando até 3 Kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme em perfeito estado.	Kg.	200	1200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
19	Pimenta de cheiro embalagem tipo rede de pesando 3 Kg e 5 kg de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típica da espécie em perfeito estado.	Kg.	200	1200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
20	Tapioca em goma – Embalagem plástica selada pesando até 2 Kg, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg.	1500	9000	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$ 31.500,00
21	Tomate – De 1ª qualidade, fresco graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura e corte)	Kg.	200	1200	R\$ 7,17	R\$ 1.433,33	R\$ 8.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	acondicionados em sacolas tipo rede de 3Kg e 5kg.						
22	Ovos caipira – Fresco, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid.	300	1800	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
23	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi) de boa qualidade 100% natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg.	400	2400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL ---->						R\$ 81.531,50	R\$ 489.189,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	Produto	Unid	Quant. (mês)	Quant. (06 meses)	Semanal (Terças-Feiras)	Quinzenalmente
01	Alface, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte.	Unid	500	3.000		X
02	Abacaxi in natura, tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid	400	2.400		X
03	Batata doce, embalagem tipo rede de pesando ate 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg.	300	1.800	X	
04	Beiju de farinha sem castanha, em embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 (dez) dias antes da entrega.	Kg.	500	3.000	X	
05	Beiju de farinha com castanha, em embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 (dez) dias antes da entrega.	Kg.	500	3.000	X	
06	Banana grande, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid	600	3.600		X
07	Banana prata, em pencas de 1ª qualidade, fresca, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid	600	3.600		X
08	Cheiro verde em maços de primeira qualidade, íntegros, composto de cebolinhas e coentros.	Unid	600	3.600		X
09	Cará, em embalagem tipo rede pesando ate 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e	Kg	300	1.800	X	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	sabor típico da espécie em perfeito estado.					
10	Couve, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte.	Unid	500	3.000		X
11	Farinha de tapioca, em embalagem plástica selada de 2kg com fabricação de no mínimo 10 (dez) dias.	Kg	700	4.200		X
12	Farinha de mandioca, em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 (dez) dias.	Kg	200	12.000		X
13	Farinha de peixe cor e sabor característico sem espinhas embalagens selada de 2 kg.	Kg	300	1.800		X
14	Galinha caipira de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	200	1.800		X
15	Jerimum, tipo caboco, integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, capacitas e larvas.	Unid	400	2.400		X
16	Melancia integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	500	3.000		X
17	Macaxeira sem casca em pedaços, embaladas em sacolas plásticas selada de 2 kg e 4 kg isenta de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	300	1.800		X
18	Maxixe embalagem tipo rede de pesando ate 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme em perfeito estado.	Kg	200	1.200		X
19	Pimenta de cheiro embalagem tipo rede de pesando 3 kg e 5 kg de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg	200	1.200		X
20	Tapioca em goma embalagem plástica selada pesando até 2 kg, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg	150	900	X	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

21	Tomate 1º qualidade, fresco graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados em sacolas tipo rede de 3 kg e 5 kg.	Kg	200	1.200		X
22	Ovos caipiras frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid	300	1.800	X	
23	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi) de boa qualidade, 100% natural de fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg	400	2.400		X



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		2. CNPJ 05.131.180/0001-64		3. Município/UF Obidos - PA	
4. Endereço Rua Deputado Raimundo Chaves, 383, Centro				5. DDD/Fone (93) 3547-3044	
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS			7. CPF xxx.xxx.xxx-xx		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNETOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizador por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Unidade	5. Preço de Aquisição*/ Unidade	6.Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto

OBS:* Preço Publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

IV – TOTALIZANDO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entre dos Produtos
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS:* Preço Publicado no Edital nº xxxx/xxxxxx (o mesmo que consta na chama pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ			Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do	CPF:			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	Fornecedor individual	
--	-----------------------	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
 CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV
MODELO
TERMO DE RECEBIMENTO



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1. Atesto que _____ (nome da Entidade Executora)

_____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____

_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor	6. Valor
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

 Representante da Entidade Executora

 Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

Entidade Articuladora



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____, com sede
na _____, C.N.P.J nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e
CPF nº _____

_____, para representa-la perante o Município de Óbidos/PA na chamada pública, destinada a contratação de grupos FORMAIS (ou informais) possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP jurídica ativa, conforme determina o art. 13 da Lei 11.947/2009 de § 3º do art. 18 da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de produtos da agricultura familiar, com entregas quinzenal e mensal de gêneros alimentícios, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

MINUTA DE CONTRATO N.ºXX /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E DE SUAS ORGANIZAÇÕES COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Chaves, N.º 383, inscrita no CNPJ sob n.º 05.131.180/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representado por **ANANILVA PEREIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

N°	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Preço de
					Aquisição (R\$)
					Valor Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

dotações orçamentárias:

2222 –Secretaria Municipal de Educação

**04.306.0251.2044 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição
– PNAE**

339030 – Material do Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Óbidos, Pa, ____ de ____ de ____.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____